



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE 04/2025
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF)
AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus Nova Venécia, no uso das suas atribuições legais torna público o presente Edital, visando ao apoio financeiro, por meio de ressarcimento, para publicação de artigos científicos originais do Ifes em periódicos científicos especializados.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando que apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos pesquisadores, consequentemente fortalecendo os Grupos de Pesquisa e a Pós-Graduação do Ifes.

1.2 Este edital visa auxiliar de forma integral ou parcial à publicação de artigos científicos originais que resultem de pesquisas oriundas de servidores do campus e que sejam submetidas e classificadas no edital PRODIF 10/2025 (<https://prppg.ifes.edu.br/editais>) do Instituto Federal do Espírito Santo e, que não forem contempladas com apoio financeiro.

1.3 As propostas submetidas podem derivar de monografias e projetos em andamento ou aprovadas, resultados de pesquisa, criações ou inovações, ou outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelos servidores juntamente aos alunos do campus.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes.

2.2 O proponente não deve estar afastado da instituição quando da submissão da proposta do artigo original ao Edital, exceto quando se tratar de afastamento para capacitação.

2.3 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

2.4 Ter artigo científico aceito ou publicado no período de janeiro a novembro de 2025 e figurar no artigo como um dos autores, além de especificar o Ifes como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.

2.5 O artigo original terá que conter agradecimento ao Ifes pelo aporte financeiro.

2.6 Por se tratar de ressarcimento, os artigos originais apoiados através deste Edital deverão ser aceitos para a publicação ou publicados no período de janeiro a novembro de 2025, em periódicos que **sejam indexados nas bases Web of Science, Scopus (por quartil) ou qualquer revista com JCR. Considerar o maior valor de quartil entre as duas bases, sendo o mínimo a classificação de Q3.**

2.7 Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à DPPGE, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das propostas.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas serão realizadas conforme cronograma deste Edital, exclusivamente pelo e-mail dppge.nv@ifes.edu.br, por meio do envio dos documentos exigidos no Item 3.2.

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Preencher o formulário de solicitação eletrônico;
- b) Anexar o comprovante de pagamento do artigo, em formato “.pdf”;
- c) Anexar uma cópia de comprovante de aceite e/ou publicação do artigo no período de janeiro a novembro de 2025, em formato “.pdf”.
- d) Na condição de aceite da publicação, anexar um documento que comprove a existência do agradecimento ao Ifes pelo aporte financeiro.

3.3 As solicitações deverão ser realizadas através de fluxo contínuo, de acordo com o cronograma do Edital.

3.4 O servidor poderá submeter até 02 (dois) trabalhos como proponente neste Edital, não tendo limite quanto à participação em artigos submetidos por outros pesquisadores (co-autores).

3.5 A proposta deverá ser submetida por apenas um proponente. Caso haja mais de uma submissão para um mesmo artigo por um dos seus autores, será considerada exclusivamente a primeira submissão.

3.6 Um mesmo artigo não poderá ser contemplado mais de uma vez com recursos deste edital.

3.7 Não serão aceitos pedidos entregues pessoalmente pelos proponentes.

3.8 Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados.

3.9 A previsão de recursos alocados pela Reitoria para este Edital será de R\$ 10.000,00 dez mil reais) e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

3.10 O auxílio à publicação de artigos científicos poderá ser integral ou parcial até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) por proposta contemplada. Os servidores contemplados com auxílio receberão o recurso diretamente na conta-corrente, por ressarcimento, indicada no formulário de solicitação.

3.11 As propostas deverão ser submetidas a partir do dia **13 de fevereiro até o dia 30 de novembro de 2025**. Não serão aceitas propostas submetidas após o dia 30 de novembro de 2025.

3.12 As propostas serão classificadas por ordem de inscrição e serão atendidas até a data limite do cronograma deste Edital, ou até que se atinja o valor financeiro máximo destinado no Edital.

3.13 Caso os documentos enviados não atendam às exigências mínimas desse Edital, a proposta será devolvida ao proponente, que poderá fazer os ajustes indicados pelo Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do campus e realizar nova submissão. A nova submissão considerará uma nova inscrição.

3.14 Trabalhos pagos em outras moedas serão convertidos para a moeda Real (R\$), considerando a cotação da moeda no dia da abertura do processo de pagamento do auxílio.

3.15 Serão aceitos comprovantes de pagamento da publicação em nome de um dos autores do artigo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O servidor contemplado no Edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes para o ressarcimento de publicação de um mesmo artigo. O recebimento duplicado, seja da Reitoria ou do campus de origem, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado.

4.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis.

4.4 Não serão concedidos auxílios para publicação de livros, capítulos de livros e trabalhos em eventos técnico-científicos.

4.5 Não serão concedidos auxílios a trabalhos publicados em data anterior a janeiro de 2025.

4.6 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

4.7 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos no Edital.

4.8 Outras informações poderão ser obtidas junto à DPPGE através do e-mail dppge.nv@ifes.edu.br

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Lançamento do edital	11/02/2025
Envio das inscrições via eletrônica	A partir de 13 de fevereiro até o dia 30 de novembro de 2025
Análise das solicitações recebidas	Fluxo contínuo, até 30 de novembro de 2025 ou até que se atinja o valor máximo destinado no edital

Nova Venécia, 11 de Fevereiro de 2025.

Anderson Rozeno Bozzetti Batista
Diretor Geral – Campus Nova Venécia
PORTARIA Nº 1991, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS NOVA VENÉCIA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

1. Identificação do Servidor				
Nome				
CPF:		Campus:	Telefone:	
Servidor:	() Docente () Técnico-Administrativo			
Indicação de dados bancários:	Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:	Operação:

2. Identificação do artigo publicado	
Título do artigo:	
Nome da revista/periódico no qual o artigo foi publicado:	
ISSN da revista:	
Volume:	Fascículo:
Nº da primeira página:	Nº da última página:
Mês e ano da publicação:	
Qual o fator de impacto no JCR ou a qualificação QUALIS da revista:	
Qual a área de avaliação da revista que o artigo foi publicado:	
Versão da Revista: () impressa () digital	
Nome dos autores do artigo original (Indicar os nomes na ordem da publicação).	Instituição dos autores do artigo original
Autor 01:	
Autor 02:	
Autor 03:	
Autor 04:	
Autor 05:	
Autor 06:	
Autor 07:	
OBS. Se o artigo possuir mais de 07 autores, acrescente quantas linhas forem necessárias.	
Valor pago para publicação (Reais ou, em caso de outra moeda, especificar):	
Valor do auxílio solicitado (Reais ou, em caso de outra moeda, especificar):	

Assinatura do servidor

_____, _____ de _____ de 2025.